



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 008/2021
DE 14 DE JULHO DE 2021.**

Regulamenta o uso de crachá de identificação nas dependências da Câmara Municipal do Rio Grande e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o crachá como meio de identificação dos funcionários, servidores e estagiários da Câmara Municipal do Rio Grande;

CONSIDERANDO que a utilização do crachá gera maior segurança ao ambiente de trabalho desta Casa;

ESTABELECE

Art. 1º: Fica estabelecida como obrigatória a utilização do Crachá a todos os funcionários, servidores e estagiários nas dependências da Câmara Municipal do Rio Grande, ou em qualquer outra dependência quando eventualmente os mesmos estiverem em função de representação da Casa.

§1º O crachá deve ser posicionado no peito, de maneira visível, sem nada para encobri-lo parcial ou totalmente, e com a foto virada para frente.

Art. 2º: A emissão do crachá ficará a cargo da Casa, sem custos ao colaborador.

§1º Em caso de desgaste natural, novo crachá será entregue ao colaborador, sem ônus.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

§2º Nas hipóteses de furto ou roubo do crachá, noticiado em boletim de ocorrência, será entregue outro crachá ao colaborador, novamente sem ônus.

§3º Nos casos de perda, extravio, furto e roubo, o colaborador deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação no local de costume.

Gabinete da Presidência, 14 de julho de 2021.



VER. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
PRESIDENTE



VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
1º VICE-PRESIDENTE



VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
2º VICE-PRESIDENTE



VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO



VER. MIGUEL DEGANI
2º SECRETÁRIO